

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA – TURMA 2023.2
Curso Doutorado Acadêmico em Biociências e Biotecnologia em Saúde
(Credenciado pela CAPES com conceito 5)

A Coordenação do **Curso de Doutorado Acadêmico da Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde** em uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos(as) para a turma 2023.2

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo seletivo, referente a esta Chamada de Seleção Pública, será realizado presencialmente, nas dependências do Instituto Aggeu Magalhães para a prova de inglês (Etapas I) e, remotamente para a Defesa Oral do Anteprojeto (Etapa III).

1.2 A seleção tem por finalidade classificar e selecionar candidatos(as) para ingresso no **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde** (PPGBBS), credenciado na CAPES com conceito 5, nas 3 (três) Áreas de Concentração e 7 (sete) Linhas de Pesquisas a seguir:

1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA

1.1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS

1.2. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS

1.3. BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS

2. ECOBIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS

2.1. BIOLOGIA E CONTROLE DE INSETOS VETORES

2.2. ECOLOGIA DE PARASITÓSES

3. IMUNOPATOGÊNESE DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS

3.1. ESTUDO DA RESPOSTA IMUNE EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS;

3.2. IMUNOGENÉTICA, ESTUDOS IMUNOLÓGICOS E TERAPIA CELULAR EM DOENÇAS CRÔNICAS

1.3 Objetivo do curso

A formação de pessoal altamente qualificado, técnica e cientificamente, para atuar competitivamente em diferentes mercados de trabalho, incluindo ensino, pesquisa, prestação de serviços e empreendedorismo em biotecnologia, com habilidade e conhecimento para atuarem de forma competitiva em pesquisa nas áreas como Imunologia, Microbiologia, Virologia, Entomologia, Parasitologia, Biologia Celular e Molecular e Biotecnologia, entre outras.

1.4 Clientela

Profissionais de nível superior das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

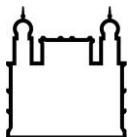
1.5 Regime e duração

O curso é ofertado em formato presencial e em tempo integral, com duração mínima de 12 e máxima de 24 meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Primeira etapa da inscrição

A primeira etapa da inscrição será efetuada na Plataforma SIGA, com acesso através do navegador *Google Chrome*, no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br/>. O(a) candidato(a) deverá “clique” em Inscrição, entrar no link Programa/Unidade » Biociências e



Biotecnologia em Saúde – IAM » Iniciar Inscrição, em Curso de Pós-Graduação – Escolha um Curso » IAM – Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde – Doutorado. Na sequência, o(a) candidato(a) deverá **preencher e assinar** o formulário eletrônico de inscrição e salvar em PDF.

Atenção: O formulário eletrônico de inscrição deverá ser enviado no formato PDF para endereço eletrônico inscricobbbs.iam@fiocruz.br até o último dia de inscrição estabelecido nesta Chamada de Seleção Pública (ver item 4).

Obrigatoriamente, no campo assunto do e-mail, deverá constar única e exclusivamente as seguintes informações: Inscrição Doutorado PPGBBS e o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

Exemplo: INSCRIÇÃO DOUTORADO PPGBBS – JOAO SILVA

2.2 Segunda etapa da inscrição

Após envio do formulário eletrônico de inscrição conforme item 2.1 desta Chamada de Seleção Pública, o(a) candidato(a) receberá em até 24 horas úteis através do endereço eletrônico do EAD/IAM (ead.iam@fiocruz.br) a confirmação de liberação de acesso à Plataforma *Moodle*, onde deverá postar a documentação exigida para conclusão da inscrição, conforme instruções contidas na mensagem de e-mail do EAD/IAM (ver item 2.3).

2.3 Documentação para inscrição

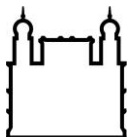
- a. Formulário eletrônico devidamente preenchido na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br).
- b. Formulário de Pessoa com Deficiência e/ou Autodeclaração (**Anexos I e II/II-A**), se for o caso;
- c. Documento comprobatório para dispensa na Prova de Inglês (proficiência), se for o caso;
- d. Currículo *Lattes* (CNPq) atualizado;
- e. Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- f. Cópia do diploma do curso de mestrado (frente e verso) ou comprovação documental de conclusão do curso de mestrado. No caso de o(a) candidato(a) estar em processo de conclusão do curso de mestrado, será exigido histórico escolar com a declaração de conclusão das disciplinas e data limite para conclusão do curso;
- g. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

Observação: São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997); o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- h. Formulário devidamente preenchido referente a entrega e a pontuação da análise de títulos (**Anexo III**).

Observação 1: Preencher o **Anexo III** obedecendo fielmente a sequência/ordem estabelecida no **Anexo IV**.

Observação 2: Não serão pontuadas atividades que não atinjam a carga horária mínima estabelecida, assim como, não será atribuída pontuação proporcional. Os critérios para análise de títulos e currículo *Lattes* (CNPq) estão expressos no **Anexo IV** desta Chamada de Seleção Pública. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário específico (**Anexo III**) atribuindo uma auto pontuação, que será avaliada pela Comissão de Seleção e Admissão. Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) no formulário, não constantes do currículo *Lattes* (CNPq) ou não comprovadas pelo(a) candidato(a) serão desconsideradas.



- i. Anteprojeto de Tese (formato exigido - **Anexo V**);
- j. Carta do(a) candidato(a) à Comissão de Seleção e Admissão, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 com margens de 2,5cm, em papel A4, com no máximo uma lauda, justificando a vinculação do seu anteprojeto a uma linha de pesquisa do Programa, conforme item 9 desta Chamada de Seleção Pública;
- k. Carta de liberação (**Anexo VI**) da instituição de origem, em caso de candidato(a) com vínculo empregatício, garantindo que, caso seja selecionado(a), poderá realizar o curso;
- l. Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (**Anexo VII**);
- m. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VIII**).

2.4 Instruções para o preparo e submissão da documentação:

2.4.1 Após receber as instruções do EAD/IAM por e-mail, conforme item 2.2 desta Chamada de Seleção Pública, o(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma Moodle e postar a documentação obedecendo os prazos previstos no Cronograma constante do Item 4. Documentos enviados após o prazo estabelecido, não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção e Admissão.

2.4.2 Todos os documentos para a inscrição devem ser DIGITALIZADOS e salvos em extensão PDF. Os anexos não devem exceder o limite total de 10 megabytes.

2.4.3 Os arquivos enviados devem ser identificados pelo nome do arquivo e do(a) candidato(a).

2.4.4 Todos os documentos comprobatórios referentes a análise de títulos devem estar enumerados de acordo com a sequência apresentada no **Anexo III**. O formulário deverá constar como primeira página do arquivo. Para os documentos comprobatórios recomenda-se que sejam apresentados em um único arquivo PDF, podendo, se necessário, gerar mais de 1 (um) arquivo PDF, contanto que cada um não exceda o limite total de 10 megabytes.

Observação: Para fins de pontuação na análise de currículo só serão pontuados os documentos devidamente identificados de acordo com o formulário (**ANEXO IV**).

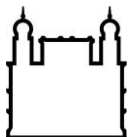
Exemplos:

- i. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO - JOAO SILVA.PDF
- ii. ANTEPROJETO DE TESE- JOAO SILVA.PDF
- iii. ANÁLISE DE TÍTULOS - JOAO SILVA - Parte 1 de 2.PDF
- iv. ANÁLISE DE TÍTULOS - JOAO SILVA - Parte 2 de 2.PDF

2.4.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção e Admissão no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado que qualquer informação ou documentação fornecidas são inverídicas. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional.

2.4.6 A Comissão de Seleção e Admissão se reserva o direito de durante o processo seletivo solicitar ao(à) candidato(a) que apresente o original dos documentos enviados digitalmente no ato da inscrição.

2.4.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas, complementadas ou substituídas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.



2.4.8 A inscrição só será homologada, isto é, aceita e confirmada, após a conferência do envio da documentação exigida pela Comissão de Seleção e Admissão.

2.4.9 O(A) candidato(a) deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido para *Upload* dos documentos, pois o procedimento poderá ser interrompido automaticamente pelo sistema ao atingir a data e o horário limites, não permitindo que o(a) candidato(a) conclua a anexação dos documentos exigidos e conseqüentemente a sua inscrição não será efetivada.

2.5. A inscrição do(a) candidato(a) faz presumir o conhecimento e aceitação do conteúdo desta Chamada de Seleção Pública.

2.6 Recomenda-se o envio da documentação com antecedência, uma vez que o IAM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A homologação compreenderá a conferência dos documentos requeridos para inscrição (sem análise do mérito), pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme definido no item 2 desta Chamada de Seleção Pública.

3.2 A relação das inscrições HOMOLOGADAS e NÃO HOMOLOGADAS será divulgada no *site* do IAM e na Plataforma SIGASS, conforme cronograma constante do item 4, dessa Chamada de Seleção Pública. Em sendo HOMOLOGADA a inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a seguir no processo seletivo. Em contrário, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do processo.

3.3 A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção e Admissão do Programa PGBBS decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de: i) não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada de Seleção Pública; ii) documentos ilegíveis; iii) currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes; iv) arquivo com extensão diferente de PDF (ex: doc, docx, jpeg e outras); v) Erros no preenchimento do formulário de inscrição, e/ou erro e/ou ausência do(s) documentos enviados na inscrição, e/ou envio de documentos após data e hora estabelecida no cronograma, podem inviabilizar a homologação da inscrição; vi) Não serão homologadas as inscrições decandidatos(as) que indicarem orientadores não disponíveis para esta seleção (item 9) e os não credenciados no PPGBBS.

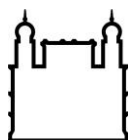
4. CRONOGRAMA

4.1 A divulgação dos resultados ocorrerá utilizando o número de inscrição, ocorrendo a publicação no endereço www.cpqam.fiocruz.br, na opção ENSINO/EDITAIS e na plataforma SIGASS.

4.2 Para **defesa oral do anteprojeto** será publicado previamente uma listagem com a ordem de apresentação, discriminando o dia e horário por candidato;

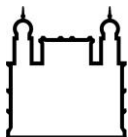
4.3 Para o procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial será publicado previamente uma listagem com a ordem de entrevista, discriminando o dia e horário por candidato;

4.4 A divulgação dos resultados e das etapas será publicado de acordo com o calendário após as 16h.



4.5 Calendário das atividades:

DATA	ATIVIDADE	DETALHAMENTO DA ATIVIDADE
19/05 a 05/06/2023	Inscrições	Até às 23:59h (horário de Brasília) do último dia de inscrição (05/06/23).
Até 07/06/2023	Upload dos documentos	Até às 23:59h (horário de Brasília) através da Plataforma Moodle.
12/06/2023	Divulgação das inscrições homologadas	A partir das 16h (horário de Brasília) no site www.cpqam.fiocruz.br , na opção ENSINO/EDITAIS e/ou na Plataforma SIGA.
13 a 14/06/2023	Interposição de recurso das inscrições homologações	Até às 17h (horário de Brasília), a ser enviado para endereço eletrônico inscriaobbs.iam@fiocruz.br .
16/06/2023	Resultado dos recursos das inscrições homologadas e do local da prova presencial.	A partir das 16h (horário de Brasília) no site www.cpqam.fiocruz.br , na opção ENSINO/EDITAIS e/ou na Plataforma SIGA.
20/06/2023	Etapas I - Prova de Inglês	Das 9h às 12h (horário de Brasília), presencial, nas instalações do IAM.
27/06/2023	Resultado Preliminar das Etapas I	A partir das 16h (horário de Brasília), no site www.cpqam.fiocruz.br , na opção ENSINO/EDITAIS e/ou na Plataforma SIGA.
28 e 29/06/2023	Interposição de recurso das Etapas I	Até às 17h do dia 29/06 (horário de Brasília), a ser enviado para endereço eletrônico inscriaobbs.iam@fiocruz.br .
03/07/2023	Resultado da Etapa I e convocação para Defesa oral de Anteprojeto	A partir das 16h (horário de Brasília) no site www.cpqam.fiocruz.br , na opção ENSINO/EDITAIS e/ou na Plataforma SIGA.
03/07/2023	Agenda de entrevistas dos Procedimentos de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.	A partir das 16h (horário de Brasília) no site www.cpqam.fiocruz.br , na opção ENSINO/EDITAIS e/ou na Plataforma SIGA.
03 a 04/07/2023	Etapas II - Análise de Currículo	Trabalho interno da Comissão de Seleção e Admissão.
05 a 07/07/2023	Etapas III - Defesa Oral de Anteprojeto	Das 9h às 12h e de 14 às 17h (horário de Brasília), através da Plataforma Zoom Cloud Meetings com apoio da Plataforma Moodle.
05/07/2023	Procedimentos de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	Das 9h às 12h e de 14 às 15h (horário de Brasília), através da Plataforma Zoom Cloud Meetings com apoio da Plataforma Moodle.
06/07/2023	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	A partir das 16h (horário de Brasília) no site www.cpqam.fiocruz.br , na opção ENSINO/EDITAIS e/ou na Plataforma SIGA.
07/07/2023	Interposição de recursos ao resultado do procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	Até às 17h (horário de Brasília), a ser enviado para o endereço eletrônico inscriaobbs.iam@fiocruz.br .
11/07/2023	Julgamento dos recursos do procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	Das 9h às 12h (horário de Brasília), através da Plataforma Zoom Cloud Meetings com apoio da Plataforma Moodle.
11/07/2023	Resultado do julgamento dos recursos do procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	A partir das 16h (horário de Brasília) no site www.cpqam.fiocruz.br , na opção ENSINO/EDITAIS e/ou na Plataforma SIGA.
12/07/2023	Resultado das Etapas II e III	A partir das 16h (horário de Brasília) no site www.cpqam.fiocruz.br , na opção ENSINO/EDITAIS e/ou na Plataforma SIGA.
13 e 14/07/2023	Interposição de recurso das Etapas II e III	Até às 17h do dia 14/07 (horário de Brasília), a ser enviado para o endereço eletrônico inscriaobbs.iam@fiocruz.br .
17/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e Resultado Final	A partir das 16h (horário de Brasília) no site ENSINO/EDITAIS e na Plataforma SIGA. www.cpqam.fiocruz.br , na opção ENSINO/EDITAIS e/ou na Plataforma SIGA.
01 a 04/08/2023	Matrícula	Ver item 12 dessa Chamada de Seleção Pública.
08/08/2023	Início das aulas presenciais	Nas dependências do IAM/Fiocruz



5. DA COMISSÃO

5.1 A Comissão de Seleção e Admissão será designada pelo Colegiado do Curso, sendo composta por docentes do Programa. A presidência da Comissão será deliberada pelo Colegiado do PPGBBS.

6. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção constará das seguintes etapas:

- a. Prova Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa (**eliminatória**), sendo permitido o uso de dicionário físico;
- b. Análise do Currículo (**classificatória**);
- c. Anteprojeto (**classificatória**).
- d. Defesa Oral do Anteprojeto (**eliminatória e classificatória**)

6.2 Etapa I - Prova Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa

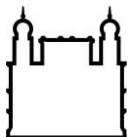
- 6.2.1** Será baseada na compreensão de textos, de caráter eliminatório, com nota mínima de **6,0 (seis)**.
- 6.2.2** É facultado o uso de dicionário impresso (formato de livro).
- 6.2.3** Não será permitido o uso de qualquer recurso eletrônico (todos os celulares e aparelhos eletrônicos deverão ser desligados).
- 6.2.4** Estará dispensado da prova, o(a) candidato(a) que entregar, no ato da inscrição, juntamente com a documentação:
 - a. Cópia autenticada do Certificado de proficiência do Michigan (ECCE, MTELP, ECP), Cambridge(FCE, CAE e CPE), IELTS (nota mínima 5) ou TOEFL (nota mínima 70 para o Internet-based score; 523 para o Paper-based score, 193 para o Computer-based score e 350 para ITP), realizado nos últimos três anos (2021 até 2023);
 - b. Comprovante de aprovação na prova de inglês do Processo de Seleção do IAM/PGBBS, realizado nos últimos três anos (2021 até 2023), seguindo o critério eliminatório estabelecido no item 6.2.1.

6.3 Etapa II – Análise do Currículo

- 6.3.1** O Currículo deve ser apresentado exclusivamente no modelo da Plataforma Lattes (CNPq). A Comissão de Seleção e Admissão utilizará como referência os “Critérios para Avaliação de Currículos para Seleção de Candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PPGBBS”, no **Anexo IV** a esta Chamada de Seleção Pública.
- 6.3.2** Documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior do(a) candidato(a), SIG@, só terão validade com assinatura e carimbo da Coordenação do Curso ou da Pró-Reitoria Acadêmica ou validação eletrônica do sistema.
- 6.3.3** O valor ponderal da avaliação do Currículo será 3,0 (três) na composição da nota final.

6.4 Etapa III - Defesa Oral do Anteprojeto

- 6.4.1** A Comissão de Seleção e Admissão publicará previamente a listagem com a ordem de apresentação, ou seja, cada candidato terá discriminado o dia e horário que participará desta etapa.
- 6.4.2** Nessa etapa o(a) candidato(a) fará a defesa oral do anteprojeto até 10 minutos, podendo utilizar Microsoft PowerPoint ou outro Programa utilizado para exibição de apresentação.
- 6.4.3** Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto de tese. Também será avaliado o grau de disponibilidade do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto de pesquisa

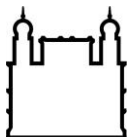


apresentado. Assim, o(a) candidato(a) terá até 20 minutos para responder as questões da Comissão (**Anexo XIII**).

- 6.4.4** O anteprojeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado.
- 6.4.5** Caso o(a) candidato(a) seja aprovado no processo de seleção o anteprojeto proposto apresentado para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso, podendo ocorrer modificações parciais ou totais. Poderá também haver a necessidade de mudança de orientador com previa aprovação do Colegiado do Programa.
- 6.4.6** No caráter eliminatório da defesa oral do anteprojeto a nota mínima será **6,0 (seis)**.
- 6.4.7** O valor ponderal desta avaliação será até 7 (sete), sendo 2,0 (dois) atribuídos ao anteprojeto e 5,0 (cinco) a defesa oral.

6.5 Aplicação das Avaliações

- 6.5.1** A avaliação **de inglês** será realizada **presencialmente** nas dependências do Instituto Aggeu Magalhães, em sala a ser divulgada no *site* institucional (www.cpqam.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGA.
- 6.5.2** Orienta-se o(a) candidato(a) chegar ao local de prova com antecedência mínima de uma hora para identificação pela recepção da Instituição. A sala será aberta com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da prova e o(a) candidato(a) só poderá acessá-la munido de documento oficial de identificação, com foto.
- 6.5.3** Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;
- 6.5.4** As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Curso;
- 6.5.5** Para prova de inglês será facultado o uso de dicionário impresso (formato de livro).
- 6.5.6** Não será permitido o uso de qualquer recurso eletrônico.
- 6.5.7** As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- 6.5.8** Os três últimos candidatos(as) deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto;
- 6.5.9** A **defesa oral do anteprojeto** será realizada através da plataforma *Zoom Cloud Meetings* com o apoio da plataforma de ensino da instituição (*Moodle*), de acordo com a data divulgada nesta Chamada de Seleção Pública. O(a) candidato(a) deverá **manter a câmera ligada ininterruptamente** durante a defesa oral.
- 6.5.10** O link de acesso à Plataforma *Zoom Cloud Meetings* para etapa de **defesa oral do anteprojeto** será divulgado antecipadamente na Plataforma *Moodle*, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso às Plataformas *Moodle* e *Zoom Cloud Meetings*. O(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.
- 6.5.11** Recomendações mínimas para **defesa oral do anteprojeto**:
 - a.** O(a) candidato(a) deverá estar sozinho, em um ambiente silencioso e iluminado, durante a etapa de defesa oral do anteprojeto;
 - b.** Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente nesta Chamada de Seleção Pública;
 - c.** Será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos da etapa da seleção pública para o Doutorado do PPGBBS (**Anexo VI**);
 - d.** O(A) candidato(a) deverá conectar-se à rede da sala virtual na Plataforma *Zoom Cloud Meetings* com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada;



- e. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar na câmara documento oficial de identificação válido com fotografia, obedecendo ao horário estabelecido;

Observação: São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997); o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- 6.5.12** O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).
- 6.5.13** O(a) candidato(a) que cometer fraude em qualquer etapa do processo seletivo será eliminado do certame.
- 6.5.14** O(a) candidato(a) que não comparecer em qualquer uma das etapas, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

6.6 Resultado Final

- 6.6.1** Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final mínima 7,0 (sete);
- 6.6.2** O resultado final da seleção será divulgado no site da Instituição, www.cpqam.fiocruz.br, abano menu Ensino, opção Editais, e no SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link inscrições – Biociências e Biotecnologia em Saúde IAM;
- 6.6.3** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente em função da média final obtida e o número de vagas ofertadas. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
- com maior nota da prova escrita;
 - com maior nota no currículo;
 - com maior idade.

7. DESCARTE DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1** Ao final do processo seletivo, a documentação digital apresentada no ato da Inscrição pelos candidatos não classificados cumprirá o prazo previsto na tabela de temporalidade e, em seguida, será realizado o procedimento de eliminação dos documentos.

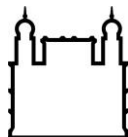
8. NÚMERO DE VAGAS

- 8.1** O número máximo de vagas para essa Chamada de Seleção Pública é de 10 (dez) vagas, sendo 4 (quatro) destinada às cotas por ações afirmativas e 6 (seis) para livre concorrência.

8.2 Ações Afirmativas (vagas por cotas)

- 8.2.1** Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação Stricto sensu:

- 8.2.1.1** 20% (vinte por cento) das vagas, 2 (dois) vagas, serão destinadas a candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) das vagas, 1 (uma) vaga, para pessoa com deficiência (PcD) e 3% (três) por cento para indígenas, 1 (uma) vaga, e as demais vagas serão de ampla concorrência. Na hipótese dos percentuais previstos no subitem 3.1 da Portaria nº 491 resultarem



em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.2.1.2 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada de Seleção Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 9.508/2018. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

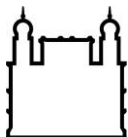
8.2.1.3 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

8.2.1.4 A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

8.2.2 Documentação e procedimentos para inscrição de candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas:
Além dos documentos descritos no item 2, consultar o **Anexo IX** desta Chamada de Seleção Pública.

9. AREA E LINHA DE PESQUISA DOS DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

Christian Robson de Souza Reis	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.1.; 1.3.)
Danilo Elias Xavier	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.1.; 1.2.)
Fábio Lopes de Melo	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.1.; 1.3.)
Fábio Rocha Formiga	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.2.; 1.3.); 3. IMUNOPATOGÊNESE DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS (3.2.)
Filipe Dantas Torres	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.2.; 1.3.); 2. ECO-BIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS (2.1.; 2.2.)
Laura Helena Veja Gonzales Gil	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.1.; 1.2.; 1.3.)
Maria Helena Neves Lobo Silva Filha	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.1.; 1.2.); 2. ECO-BIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS (2.1.)
Norma Lucena Cavalcanti Licinio da Silva	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.2.); 3. IMUNOPATOGÊNESE DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS (3.1.; 3.2.).
Oswaldo Pompílio de Melo Neto	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.1.; 1.2.)
Rosângela Maria Rodrigues Barbosa	2. ECO-BIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS (2.1.)
Sheilla Andrade de Oliveira	3. IMUNOPATOGÊNESE DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS (3.1.; 3.2.)
Sinval Brandão Filho	2. ECO-BIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS (2.1.; 2.2.)
Zulma Maria de Medeiros	1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA (1.2.); 2. ECO-BIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS (2.1.); 3. IMUNOPATOGÊNESE DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS (3.1.)



10. RECURSO

10.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso de qualquer resultado, deverá fazê-lo respeitando o calendário em vigor. O recurso deverá ser solicitado exclusivamente através de formulário específico (**Anexo X**), enviado para o endereço eletrônico: inscribbs.iam@fiocruz.br, de acordo com o calendário em vigor.

10.2 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção e Admissão em relação ao recurso.

11. BOLSA DE ESTUDO

11.1 As bolsas disponíveis no Programa de Pós-Graduação serão distribuídas de acordo com a classificação obtida nesta Chamada de Seleção Pública, obedecidas as normas das Agências de Fomento juntamente com a solicitação da bolsa pelo docente/orientador ao edital da FACEPE.

11.2 O Programa não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados.

12. DA MATRÍCULA

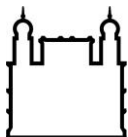
12.1 Os(as) candidatos(as) classificados no certame deverão enviar para o endereço eletrônico inscribbs.iam@fiocruz.br, em formato PDF, no período constante no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública a documentação exigida:

- a. Ficha de Matrícula, fornecida pela Secretaria Acadêmica **preenchida e assinada**;
- b. Cópia de quitação com o serviço militar, para candidatos(as) do sexo masculino;
- c. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação da última eleição (dos dois turnos);
- d. Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- e. Cópia do Diploma do curso de mestrado (frente e verso) ou comprovação documental de conclusão do curso de mestrado para os candidatos que estavam em processo de conclusão do curso no ato da inscrição;
- f. Termo de compromisso (**Anexo XI**);
- g. Termo de autorização para utilização de dados pessoais e acadêmicos para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos (**Anexo XII**);
- h. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VIII**);
- i. Declaração de Autoria e Inexistência de Plágio fornecida pela Secretaria Acadêmica;
- j. Documento comprobatório de bolsa.

12.2 O(a) candidato(a) classificado(a) que **não efetuar matrícula**, no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública, será considerado(a) desistente.

12.3 O(a) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) na seleção perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Mestrado.

12.4 No período de matrícula a análise/conferência documental será realizada pela Secretaria Acadêmica (Seac). Nesse período, os candidatos classificados receberão um e-mail através do endereço inscribbs.iam@fiocruz.br solicitando o envio da documentação digital, em formato PDF, bem como informando o cronograma para apresentação da documentação original na Secretaria Acadêmica do IAM, conforme item 12.1 dessa Chamada de Seleção Pública e/ou qualquer outro documento constante neste edital que a SEAC julgar pertinente. Os documentos enviados no período de inscrição não terão validade para matrícula.



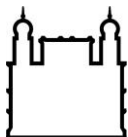
- 12.5** As imagens dos documentos precisam estar nítidas e legíveis;
- 12.6** O IAM/Fiocruz não se responsabilizará por matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de matrícula, sob as penas da lei;
- 12.7** Durante a conferência da documentação na matrícula, se houver alguma divergência e/ou insuficiência da documentação original com a documentação enviada digitalmente, a matrícula do(a) candidato(a) classificado não será confirmada.

13. DESISTÊNCIA E TRANCAMENTO DO CURSO

- 13.1** Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno deverá preencher o Requerimento Geral, disponível no Portal da Secretaria Acadêmica ou do próprio Programa, e enviar para o e-mail institucional pgbbs.iam@fiocruz.br que submeterá à Coordenação do Programa.
- 13.2** De acordo com o Regulamento do Programa, disponível no *site* institucional, para trancamento do curso, conforme Art. 36, § 1º, o período de trancamento poderá ser de até 12 (doze) meses para o Doutorado e, conforme o § 5º, **não será concedido trancamento na vigência do período correspondente a 180 dias do início do curso ou que antecedem o término do curso.**
- 13.3** O trancamento de matrícula deverá ser feito por meio de Formulário específico, disponível no Portal da Secretaria Acadêmica ou do próprio Programa, e enviado para o e-mail institucional do Programa (pgbbs.iam@fiocruz.br) que submeterá à Comissão Executiva do Programa.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1** Outras informações sobre o Curso de Doutorado do PPGBBS, incluindo corpo docente, estrutura curricular, áreas e linhas de pesquisa, condição para obtenção do diploma, dissertações e teses defendidas, Regimento do Curso e demais normas do PPGBBS, da Fiocruz e da Capes, podem ser obtidas diretamente na internet nos endereços eletrônicos <https://www.cpqam.fiocruz.br>, no menu ENSINO ou <http://www.sigass.fiocruz.br>.
- 14.2** Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada de Seleção Pública, inclusive a referente à prova de títulos;
 - Durante a conferência da documentação na matrícula, apresentar documentação divergente ou insuficiente da documentação digital;
 - O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido;
 - Deixar de cumprir qualquer um dos itens desta Chamada de Seleção Pública;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
 - Mantiver o aparelho celular ligado durante a realização das etapas de seleção;
 - Desligar a câmera durante a realização da etapa de defesa oral do anteprojeto;
 - Não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da matrícula, no prazo especificado nesta Chamada de Seleção Pública, no caso de ser aprovado;
 - Apresentar anteprojeto que não esteja vinculado a linha de pesquisa ou orientador do PPGBBS ou ainda, que se constitua plágio de qualquer natureza;



- j. Que tenham indicado como orientador ou coorientador, sócio, cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

14.3 O recurso será permitido desde que devidamente fundamentado e solicitado através de formulário específico (**Anexo X**) e enviado para o endereço eletrônico inscricaoobs.iam@fiocruz.br, de acordo com o calendário dessa Chamada de Seleção Pública. No procedimento de heteroidentificação racial o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até 3 (três) membros da Comissão de Heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação. O retorno do julgamento do(s) recurso(s) será(s) dado pela Comissão de Seleção e Admissão também dentro do prazo estabelecido no calendário (vide item 4).

14.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados e agendamentos de etapas referentes a este processo seletivo no *site* do IAM (www.cpqam.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGA, durante todo o período de seleção e até a efetivação da matrícula.

14.5 Alunos com matrícula ativa no Programa não poderão se inscrever nesta seleção para os cursos do mesmo nível.

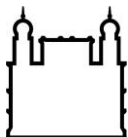
14.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada de Seleção Pública poderão ser obtidos **exclusivamente** pelo endereço eletrônico inscricaoobs.iam@fiocruz.br. Nenhuma informação será fornecida por telefone ou de forma presencial.

14.7 O IAM/FIOCRUZ não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países.

14.8 Casos omissos nesta Chamada de Seleção Pública serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e Admissão e/ou de Heteroidentificação e/ou de Avaliação Biopsicossocial.

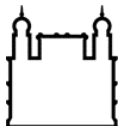
Recife, 19 de maio de 2023.

Dra. Zulma Maria de Medeiros
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Biociências e Biotecnologia em Saúde do IAM/FIOCRUZ



ANEXOS

- ANEXO I FORMULÁRIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
- ANEXO II FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA**
- ANEXO II-A FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS**
- ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**
- ANEXO IV CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO**
- ANEXO V ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE**
- ANEXO VI MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO**
- ANEXO VII TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA
FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA**
- ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- ANEXO IX AÇÕES AFIRMATIVAS**
- ANEXO X PEDIDO DE RECURSO**
- ANEXO XI TERMO DE COMPROMISSO**
- ANEXO XII TERMO DE AUTORIZAÇÃO**
- ANEXO XIII FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO E ENTREVISTA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO I

FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1-Nome do requerente:

2-Data de nascimento:

3-Identidade:

4-Órgão Expedidor:

5-CPF:

6-Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

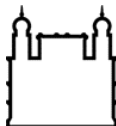
7.Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

8.Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

Sim Não

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Doutorado Especialização-lato sensu Residência em Saúde em _____ na unidade IAM - Instituto Aggeu Magalhães - da Fundação Oswaldo Cruz.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

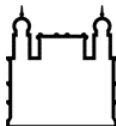
Instituto Aggeu Magalhães

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, de de 20

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me **autodeclaro** como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Doutorado Especialização-lato sensu Residência em Saúde em na unidade IAM-Instituto Aggeu Magalhães-da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, _____ de _____ de 20_____

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO II-A

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me **autodeclaro** ser pessoa

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado Doutorado Especialização-lato sensu Residência em Saúde em _____, na unidade IAM-Instituto Aggeu Magalhães-da Fundação Oswaldo Cruz.

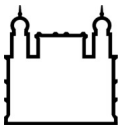
Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Recife, de _____ de 20____

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Respeitar a continuidade da numeração dos documentos, obedecendo à ordem do anexo V (utilize quantas folhas forem necessárias).

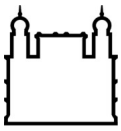
Inscrição N°

DOCUMENTO N°	NATUREZA DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (Candidato)	PONTUAÇÃO (Banca)
-------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------

1. Formação acadêmica

2. Produção técnico-científica (nos últimos 5 anos)

3. Atividades didáticas



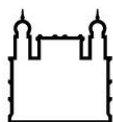
Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

4.Outros

TOTAL:

ATENÇÃO: Respeitar a continuidade da numeração dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, obedecendo à mesma ordem /sequência do anexo IV (utilize quantas folhas forem necessárias).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

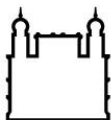
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE

Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ITEM	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica		
1.1 PIBIC, PIVIC, PIBITI ou bolsa na modalidade extensão (mínimo de 6 meses)	2,5 para cada 6 meses	15,0
1.2 Monitoria em curso de graduação ou pós-graduação/Estágio em pesquisas (mínimo de 6 meses)	1,5 para cada 6 meses	6,0
1.3 Estágio em pesquisa ou treinamento não curricular após a graduação (mínimo de 160h)	1,0 para cada 160h	12,0
1.4 Curso de Atualização (carga horária mínima de 30 horas)	3,0 para cada curso com 30 h	12,0
1.5 Curso de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	8,0	8,0
1.6 Curso de Especialização em Ciências Biológicas e áreas afins (carga horária mínima de 360h)	15,0	15,0
Total (máximo)		30,0
2. Produção técnico-científica (último 5 anos, exceto artigos indexados 10 anos)		
2.1 Artigo publicado em revista indexada (Medline, Lilacs, Biological Abstract, Web of Science, CAB Abstracts, Embase e/ou Scopus)	10,0	40,0
2.2 Artigo publicado <u>como primeiro autor</u> em revista indexada (Medline, Lilacs, Biological Abstract, Web of Science, CAB Abstracts, Embase e/ou Scopus)	20,0	60,0
2.3 Artigo publicado em revista não indexada	2,0	6,0
2.4 Autoria de livro, capítulo de livro ou organização de livro	5,0	15,0
2.5 Resumo de trabalho publicado em anais de congressos, simpósios, jornada de pós-graduação e pibic (anexar cópia do resumo e do certificado do evento)	2,0	30,0
2.6 Patente ou privilégio de invenção (depósito ou registro)	10,0	20,0
2.7 Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais da esfera estadual ou federal	5,0	15,0
Total (máximo)		50,0
3. Atividades didáticas		
3.1 Participação em disciplinas de graduação ou pós-graduação (mínimo 15h/aula Ministradas p/disciplina)	2,0	10,0
3.2 Orientação/co-orientação de bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano) ou monografia de graduação	5,0	10,0
3.3 Orientação/co-orientação de alunos de programa de vocação científica (mínimo de 1 ano)	2,0	6,0
3.4 Participação em banca examinadora para defesa de monografia de graduação ou pós-graduação	2,5	10
Total (máximo)		10,0



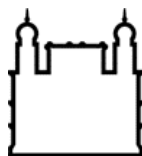
Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

4. Outros		
4.1 Participação em congresso ou evento científico como palestrante em mesa redonda, conferencista, docente em minicurso	5,0	10,0
4.2 Prêmio de natureza acadêmica	2,5	10,0
4.3 Aprovação em concurso público (apresentar cópia do Diário Oficial com descrição do cargo, órgão e a posição do candidato)	2,5	5,0
4.4 Participação como membro de comissão organizadora, científica, ou comissão avaliadora de trabalhos científicos em congressos e eventos científicos	2,5	10,0
Total (máximo)		10,0



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Instituto Aggeu Magalhães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE Curso de Mestrado e Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

- Nome do Candidato(a):
- Nome do Orientador:
- Área de Concentração/Linha de Pesquisa
- Título do anteprojeto:
- Introdução
- Justificativa:
- Objetivos – Geral e Específicos
- Material e métodos/Procedimentos Metodológicos
- Resultados esperados
- Viabilidade
- Cronograma de execução
- Referências

Formato

- Times New Roman 12
- Espaço 1,5
- Máximo de 10 páginas incluindo referências e excluindo a capa.

NOTA: O candidato só poderá se inscrever indicando um único docente como potencial orientador(a) em uma única área e linha de pesquisa do Programa, podendo haver **contato prévio com o potencial orientador(a) para avaliar sua disponibilidade e viabilidade do anteprojeto.**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO

Local e data:

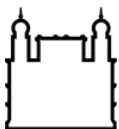
AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE DO
IAM/FIOCRUZ

Prezados Senhores,

Informamos que a _____ instituição através do departamento
concorda e aceita liberar o(a) funcionário(a)
caso seja selecionado(a), para frequentar o
curso de **Doutorado Acadêmico em Biociências e Biotecnologia em Saúde, oferecido
por esta instituição, durante 48 (quarenta e oito) meses.**

Atenciosamente,

**Carimbo e assinatura do dirigente do órgão de lotação
ou seu substituto por delegação**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de **Doutorado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia em Saúde, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para etapas do processo de seleção desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo seletivo explicitado acima.

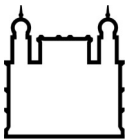
Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia em Saúde.

Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biotecnologia em Saúde /Fiocruz, disponível para consulta.

Recife, _____ de _____ de 20____

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

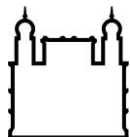
Eu, , inscrito no CPF sob o nº , declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha inscrição do no Curso de **Doutorado em Biociências e Biotecnologia em Saúde, do Edital de Chamada de Seleção Pública, Turma 2023.2** ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

, de de 2023.

Cidade do(a) candidato(a)

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado – Turma 2023.2

ANEXO IX
DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto nº 5.296/2004, e na Lei 14.126/21, e/ou ser portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme Lei 12.764/12), além de entregar a documentação descrita no subitem 7.1, deverá enviar o Formulário relativo a Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e assinado.

Os candidatos a cotas para pessoas com deficiência passarão por comissão específica multiprofissional (comissão de avaliação biopsicossocial) para avaliação da funcionalidade, e que considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

Quando da convocação para entrevista com a comissão de avaliação biopsicossocial o(a) candidato(a) deverá encaminhar o Laudo Médico, emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), em formato PDF, para endereço eletrônico inscricaoobs.iam@fiocruz.

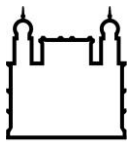
Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição de condições especiais para realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão. O(a) candidato(a) deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no Art. 4º do Decreto 9.508/2018. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos(as).

No caso do(a) candidato(a) que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no item 7.1, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no Anexo III e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar declaração emitida por organização ou entidade indígena ou liderança de comunidade local.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no item 7.1, deverá preencher e enviar Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no Anexo III e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.



A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição de negro (preto ou pardo) que será realizada por uma Comissão Específica, composta por até cinco membros, de forma remota. Será realizado, antes da homologação do resultado final, no dia, local e horários constantes no item 13 (Cronograma da Seleção).

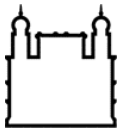
A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro (preto ou pardo) considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo III) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no período descrito no Cronograma de Seleção desta Chamada Pública. Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção, através do preenchimento e entrega do Anexo X.

O candidato poderá interpor recurso uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação Racial, que não tenham participado da primeira avaliação.

O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado na data prevista no Cronograma da Seleção desta Chamada Pública. Não caberá recurso do recurso.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO X
PEDIDO DE RECURSO

Nome do candidato(a):

Inscrição N°:

Área de concentração escolhida:

- BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA**
- ECOBIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS**
- IMUNOPATOGÊNESE DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS**

Etapa da seleção a qual se refere o pleito:

- Homologação da inscrição
- Prova de inglês
- Currículo
- Defesa oral de anteprojeto
- Procedimento de Heteroidentificação
- Avaliação Biopsicossocial
- Resultado Final

Recife, de 20

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

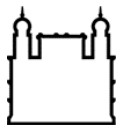
Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos(as) e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II - Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº



10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

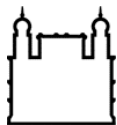
“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.



Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades desempenhadas pelo signatário perante a **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Cláusula 6ª – Compromete-se em assistir as aulas na modalidade presencial, após a determinação da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)/Organização Mundial da Saúde (OMS) do fim do distanciamento social, no Instituto Aggeu Magalhães – Fiocruz Pernambuco.

Recife , de de 2023. .

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

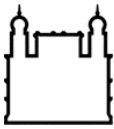
Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Unidade:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
CURSOS DE MESTRADO/DOCTORADO
ANEXO XII
TURMA 2023.2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS PARA FINS DE RELATÓRIOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ESTUDOS AVALIATIVOS DE CURSOS E EGRESSOS.

Eu, _____, identidade _____,

autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses, para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- Nenhum dado pessoal dos alunos(as), docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso do Instituto Aggeu Magalhães – Fiocruz Pernambuco.
- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Recife, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE
Curso de Doutorado - TURMA 2023.2

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO E DEFESA ORAL

Candidato(a):

Orientador(a) proposto(a):

Orientador(a) indicado(a) pela banca:

Considerando as definições previstas no edital, a avaliação dos anteprojetos deve contemplar os seguintes itens elementos, correspondendo a seguinte **pontuação** cada um:

Avaliação do Anteprojeto	Pontuação	Observações
Introdução (3,0) Verificar a apresentação objetiva do problema, as perguntas condutoras, hipóteses (2,0), uma revisão de literatura atual e coerente com o problema a ser estudado (1,0).		
Relevância (2,0) Verificar a relevância do estudo. Verificar a importância do projeto para a saúde pública e a produção dos conhecimentos.		
Exeqüibilidade Acadêmica (1,5) Verificar a coerência entre os objetivos, o método e o cronograma de execução proposto.		
Viabilidade Operacional (1,5) Verificar a disponibilidade de recursos institucionais e a coerência com a linha de pesquisa do orientador proposto.		
Qualidade da Redação (2,0) Verificar a formatação (Times New Roman 12; espaço 1,5; máx. 10 págs. c/referências e s/capa); referências bibliográficas; ortografia, gramática e linguística (fluidez do texto).		
Total		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Aggeu Magalhães

Defesa Oral do Anteprojeto	Pontuação	Observações
Domínio teórico (3,0) Verificar embasamento teórico do candidato e maturidade em relação ao projeto de pesquisa.		
Capacidade de argumentação (2,0) Verificar habilidade na apresentação e discussão de conhecimentos e hipóteses.		
Experiência prévia no tema (1,0) Verificar atividades e experiências prévias do candidato que possam ser úteis para o desenvolvimento do projeto.		
Motivação e interesse (2,0) Verificar o grau de interesse e compromisso para o desenvolvimento do projeto.		
Viabilidade de finalização (2,0) Verificar se o conjunto de dados do currículo, projeto, perspectiva profissional e motivação são favoráveis para a finalização do curso.		
Total		